



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SALTO DO
JACUÍ/RS E PELA ELISANDRA DE SOUZA FIUZA
ME.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **ELISANDRA DE SOUZA FIUZA ME**, estabelecida na Rua São Francisco, nº 98, Bairro Cruzeiro, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.149.394/0001-30, representada neste ato por sua Proprietária **ELISANDRA DE SOUZA FIUZA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE ITENS

Pelo presente termo aditivo fica aditivado a quantia de 300 (trezentos) kg do item açúcar cristal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 20 de outubro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ELISANDRA DE SOUZA FIUZA ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

